

**LEI N.º 1925/2011.
DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2011, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR ORÇAMENTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, (LDO) Lei Municipal nº 1884/2010 de 07 de julho de 2010, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica criado no orçamento-programa de 2011 os seguintes programas:

00xx – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CRECHE

Art. 3º - Fica criado no orçamento-programa de 2011 os seguintes projeto e atividade:

ATIVIDADE:
2.0xx - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CRECHE

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2011, Lei Municipal nº 1895/10 de 24 de novembro de 2010, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 584.271,58 (Quinhentos e oitenta e quatro mil duzentos e setenta e um reais e cinquenta e oito centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
.00XX	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CRECHE	
26.782.00XX.2.0XX	CONSTRUÇÃO DE ESCOLA CRECHE	
(.....) 4.4.90.51.00	F: 01 Obras e Instalações	5.842,72

(.....) 4.4.90.51.00	F: 05 Obras e Instalações	578.428,86
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		584.271,58

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2011, Lei Municipal nº 1895/10 de 24 de novembro de 2010, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 459.500,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE, SECRET. ADMINST. FINANC	
.0003		ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2.002		MANUT. GABINETE, SECRET. DMINST.FINANC.	
(12)3.3.1.9.0.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	50.000,00
28.843.0003.0.001		SERVIÇO DA DIVIDA	
(20)3.3.3.9.0.71.00	1	Principal de Divida Contratual Resgatada	20.000,00
28.846.0003.0.002		OBRIGAÇÕES TRIB.E CONTRIBUTIVAS(PASEP)	
(22)3.3.3.9.0.47.00	1	Obrigações Tributária e Contributiva	10.000,00
02.02		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
.0021		EDUCAÇÃO	
12.361.0021.2.003		MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL	
(25)3.3.3.9.0.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	25.000,00
(27)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	2.500,00
(28)3.3.3.9.0.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	14.000,00
.0029		DESPORTO E LAZER	
27.812.0029.2.009		1 MANUT. SETOR EDUCAÇÃO FISICA E DESPORT.	
(59)3.3.3.9.0.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	5.000,00
(69)3.3.3.9.9.13.00	1	Obrigações Patronais	1.400,00
(60)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	10.000,00
(61)3.3.3.9.0.36.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
(62)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	6.500,00
02.04		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
.0034		SAUDE	
10.301.0034.2.021		MANUTENÇÃO DA ASSIST. MÉDICA AMBULAT.	
(64)3.3.3.9.0.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas	70.000,00
(74)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	18.000,00
(396)3.3.3.9.0.30.00	5	Material de Consumo	13.000,00
(79)3.3.3.9.0.39.00	1	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	20.000,00
10.305.0038.2.021		MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
(87)3.3.1.9.0.13.00	1	Obrigações Patronais	2.000,00
(792)3.3.3.9.0.30.00	1	Material de Consumo	2.000,00
02.05		OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
.0007		URBANIZAÇÃO	

15.451.0007.2.011	MANUT. RUAS E AVENIDAS	
(90)3.3.3.9.0.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas	8.000,00
(91)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo	10.000,00
(424)3.3.3.9.0.30.00	5 Material de Consumo- Rec .Vinc .Federal	8.000,00
(93)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.100,00
02.05	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	.0008 URBANIZAÇÃO	
15.451.0008.2.012	MANUT. SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA	
(94)3.3.3.9.0.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas	4.000,00
(95)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo	5.000,00
(97)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
	.0009 URBANIZAÇÃO	
15.452.0009.2.013	MANUT.CEMITERIOS E VELORIO MUNICIPAL	
(99)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo	2.000,00
	.0036 URBANIZAÇÃO	
15.452.0036.2.015	MANUT. ILUMINAÇÃO PUBLICA	
(107)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo	3.000,00
(108)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
	.0011 SANEAMENTO	
17.512.0011.2.016	MANUT.DO SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTOS	
(113)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo	10.000,00
(115)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
(793)3.3.3.9.0.52.00	1 Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
	.0016 SERVIÇOS RODOVIARIOS	
26.782.0016.2.018	MANUT. S.M.E.R.	
(121)3.3.3.9.0.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
(122)3.3.3.9.0.30.00	1 Material de Consumo	40.000,00
(124)3.3.3.9.0.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica	3.000,00
26.782.0041.2.059	MANUT.CONSORCIO INTERMUNICIPAL PLANEJ.	
(696)3.3.3.5.00.00	1 Transf. a Instituição Sem Fins Lucrativos	8.000,00
	.0018 ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0018.2.010	MANUT. DO SERVIÇO SOCIAL	
(127)3.3.3.9.0.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas	6.000,00
	02.06	
	FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	459.500,00

Art. 6º. – Para cobertura dos Créditos aberto pelo artigo 45º serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1700.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
1721.00.00.00	TRASF. DA UNIÃO	
1721.01.00.00	Participação na receita da União	
1421.01.02.00	FPM	465.342,72
2000.00.00.00	RECEITA DE CAPITAL	
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2472.00.00.00	TRANSF. CONV. FEDERAL	
2.472.xx.xx.xx	Convênio Secretaria de Planejamento	
(xxx)	Contrato Pavimentação Asfáltica	578.428,86
TOTAL		1.043.771,58

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 08 de Setembro de 2.011.

ANTONIO POLETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria, nos termos da legislação vigente, na data supra.

EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA